R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro, Santana do Livramento - RS, 97573-432 Telefone: (55) 3241-8600





Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

10//2021

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

> Solicita que seja feita a limpeza do passeio público na Av. Dom Pedro II, frente ao número 575.

O pedido se justifica pelo abandono da área e a preocupação quanto ao aparecimento de insetos e vetores que ali se proliferam, como também a integridade física dos pedestres.

Santana do Livramento, 07 de Abril de 2021.

Enrique Civeira - N VEREADOR - PDT

^{*}Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 - compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sore fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo; Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente: